



PROCESSO N° 5536/2018
PROJETO/VETO N°: 055/18
VEREADOR: PMC

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA DE TRAMITAÇÃO/ COMISSÕES

A Comissão de Legislação Justiça e
Redação Final
Sessão 04/02/19

ÂNGELO CÉSAR LUCAS
Presidente

A Comissão de Segurança Pública
Sessão 04/02/19

ÂNGELO CÉSAR LUCAS
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 087/2018



Ao Ilmo. Sr.

Ângelo Cesar Lucas

Presidente da Câmara Municipal de Cariacica/ES

Rodovia BR 262, KM 3,5, s/nº, Campo Grande, Cariacica, ES

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, bem como seus pares, encaminhamos para análise a minuta do Projeto de Lei que revoga a Lei nº 5783/2017 que “que dispõe sobre vigilância armada 24 horas nos estabelecimentos bancários no Município de Cariacica, Espírito Santo, e dá outras providências”.

Trata-se de uma iniciativa que visa atender a recomendação do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, com referência aos procedimentos GAMPES nº 2017.0030.9728-21, nº 2017.0030.9705-19, nº 2017.0030.9733-86, nº 2017.0030.9746-57 e nº 2017.0030.9730-4, considerando a necessidade de adoção de providências necessárias à revogação da Lei Municipal nº 5783/2017, por contrariar as normas estabelecidas na Lei Federal nº 7102/1983, a respeito da segurança em estabelecimentos bancários.

Desta forma, diante das recomendações emanadas por àquela Promotoria, elaborou-se a minuta do Projeto de Lei, com vistas a proceder à **REVOGAÇÃO da Lei nº 5783/2017**.

Desta forma, em razão da relevância da matéria a ser analisada e, pela costumeira atenção com que sempre recebe nossos pleitos e, na expectativa de acolhida e acatamento da presente proposta, solicitamos dar ciência aos demais pares e os encaminhamentos necessários à apreciação e votação, em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma do art. 56, da Lei Orgânica do Município de Cariacica e do art. 119, § 3º, inciso VII, do Regimento Interno dessa Augusta Casa.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração à Vossa Excelência e aos demais pares dessa Casa de Leis.

Cordialmente,

Palácio Municipal, em 14 de dezembro de 2018.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Av. Mário Gurgel - nº2.502 - Bairro Alto Lage, Cariacica-ES.
CEP: 29.151-900 Telefax: (27) 3354-5836
Correio Eletrônico: gabinete@cariacica.es.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 055/2018

REVOGA LEI Nº 5783/2017 QUE DISPÕE SOBRE VIGILÂNCIA ARMADA 24 HORAS NOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, encaminha à CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei nº 5783, de 25 de setembro de 2017, que dispõe sobre vigilância armada 24 horas nos estabelecimentos bancários no Município de Cariacica - Espírito Santo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica - ES, 14 de dezembro de 2018.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

